



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1236

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 24 (VINTE E QUATRO) do mês de fevereiro do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS; MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, ato contínuo, o Sr. Presidente, informou a ausência do 2º secretário, vereador **RAILTON SOUZA GAMA**, previamente justificada, nos termos regimentais e, convidou o vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**, para atuar em substituição extraordinária como 2º secretário. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver **CORRESPONDÊNCIAS**, sendo elas: CONVITE DO PROJETO CONVIVER e CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE. Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes

Rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1236

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

proposituras: **INDICAÇÃO 001/2025** de autoria do vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES (MDB)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação, ato contínuo, foi apresentada a **INDICAÇÃO 002/2025** de autoria do vereador **MARCELO QUEVEDO PEDRO (PSDB)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. a **INDICAÇÃO 003/2025** de autoria do vereador **MARCELO QUEVEDO PEDRO (PSDB)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 004/2025** de autoria do vereador **JOSUÉ ALVARES MARTINS (PSDB)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 005/2025** de autoria do vereador **KAIQUE FREIRE REIS (PP)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 006/2025** de autoria do vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (PL)**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Ato contínuo, os vereadores foram comunicados que, deram entrada na Câmara Municipal, dois projetos de autoria do Poder Executivo, sendo eles: PROJETO 001/2026 “*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos profissionais do Magistério público Municipal e dá outras providências*”, que ficara à disposição para análise dos vereadores na secretária da casa de leis, para posterior discussão e votação. PROJETO 002/2026 “*Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial de 2026 e modifica o plano de amortização do regime próprio de previdência social custeado pelo ente federativo e dá outras providências*”, que ficara à disposição para análise dos vereadores na secretária da casa de leis, para posterior discussão e votação. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, lhe sendo informado que havia se inscrito a Sra. Adriana Fernanda, representando a equipe de voleibol BRAVE. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou toda a população para estar prestigiando as

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1236

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube. Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 03 de março de 2026.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1236



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 39, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a exoneração do titular de cargo em comissão é despida de qualquer formalidade especial e fica a exclusivo critério da autoridade nomeante, por essa razão é que são considerados de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos internos visando ao aprimoramento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer do Município e à melhor consecução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público que norteia o ato de gestão e a prerrogativa legal da Chefe do Poder Executivo de dispor sobre a estrutura administrativa e as designações dos cargos de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor público municipal **RODRIGO ANDERSON CARVALHO** cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Esportes, Símbolo DAS 02, matrícula 2013, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional da servidora, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de março de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1236



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 115/2025 que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 115/2025 promoveu a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal, com o desmembramento da então Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 115/2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO ANDERSON CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 00XXXXXX87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob o 930.XXX.XXX.20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, Símbolo DAS 01, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer (SECEL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 04 de março de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1236



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de março de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL